SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 23 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1103

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 018/2020 – CMB, cujo objeto é a Aquisição de material de expedientepara atender os interesses do Poder Legislativo, no exercício do ano de 2020, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE
I	**J. DOS SANTOS RODRIGUES ME** **CNPJ: 17.384.758/0001-73**
VALOR TOTAL: R$13.642,00 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais).	

Bonfim/RR, em 17 de março de 2020.

ÂNGELO FIGUEIREDO BRASHE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:A851EA77

GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 018/2020 – CMB, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender os interesses do Poder Legislativo, no exercício do ano de 2020:

LOTE	LICITANTE
I	**J. DOS SANTOS RODRIGUES ME** **CNPJ: 17.384.758/0001-73**
VALOR TOTAL: R$13.642,00 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais).	

Bonfim/RR, em 19 de março de 2020.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:549B2CC6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2020
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DERORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMED
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
ENDEREÇO: PREFEITURA DERORAINÓPOLIS
DATA: 15 DE ABRIL DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 15 de abril de 2020 fará realizar licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, a partir do dia 24/03/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 20 de março de 2020.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:EAACEDD3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020

O Município de Uiramutã/RR torna público aos interessados, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 020/2020, do Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por. Objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR'', Nos termos disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa: **J. P. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n. 28.548.686/0001-79 vencedora dos Lotes I e II por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração, valor total de R$: **267.753,77 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Uiramutã/RR, 19 de Março de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:5208EB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial de acordo com a Lei Nº 8.666/93, oriunda da Processo Administrativo n. 036/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA ESCOLAR TUBULAR COM CADEIRA FIXA ESTOFADA E LAMINADA), PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 20 de Março de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:94398F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial de acordo com a Lei Nº 8.666/93, oriunda da Processo Administrativo n. 007/2020, do tipo Menor Percentual de Desconto Por Item, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, NA FORMA PARCELADA EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO E CREDENCIADO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 20 de Março de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:75297A79

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Processo nº 009/2020 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 09.006.295/0001-88**.** Para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR"**.** Valor: R$ 2.979,24 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 25, inc. I, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 18 de Março de 2020.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:71FA4FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020
Processo nº 009/2020 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 09.006.295/0001-88**.** Para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR"**.** Valor: R$ 2.979,24 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 25, inc. I, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 20 de Março de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:74B91761

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Concorrência Pública Nº 001/2020 - CPL - Processo N° 120/2020 – SMAD
Data do Certame e Hora: 24/04/2020 – 08:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

OBJETO: 7° ETAPA DE ALIENAÇÃO (VENDA) DE LOTES LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LOJAS FRANCA (FREE SHOPS). Beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB n° 1.799/2018 e Decreto Estadual n° 24.855-E/2018, com demais especificações pertinentes, instruídas no Regulamento n° 03/2018 – Anexo I deste Edital.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição de edital no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou apresentação de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 20 de março de 2020.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Presidente da CEL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:F97FC630

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 328/2020 AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA SEC TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SELETIVO SOCIAL

LEI Nº 328/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Bonfim, Roraima, autorizado a contratar, no período de um ano, a contar da data da promulgação desta Lei, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, em caráter temporário e emergencial e mediante processo seletivo simplificado, os profissionais devidamente habilitados, com os respectivos números de vagas, cargas horárias e vencimentos descritos em Edital.
§1º A contratação terá fins de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, tendo em vista a continuidade do Serviço de especialistas nas áreas de Assistência Social como Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, Programa Serviço de Convivência - SCFV, Programa Bolsa Família - PBF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI , Criança Feliz e CRÁS Volante.
§2º Os contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado Pela Administração Municipal, desempenharão as atribuições constantes no Anexo II da Lei 291/2018, específicas de cada Programa.
§3º Os valores de remuneração e o número de vagas, serão referenciados pela Legislação específica no Âmbito dos Programas e custeados pelo Governo Federal.
§4º Para Proceder a seleção Pública, será nomeada uma Comissão Organizadora, Através de ato do Executivo Municipal, sendo que os critérios de seleção serão estabelecidos através de edital.
I – Concluído o Processo Seletivo Simplificado, os Inscritos julgados aptos pela Comissão, serão Contratados pelo Prazo de 12 (doze) meses, estipulado no caput deste artigo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
§5º Os contratados deverão suprir todos requisitos exigidos Em Edital.
§6° Os demais candidatos não contratados, farão parte da Lista de espera, podendo ser convocados durante a vigência do Processo Seletivo, caso haja desistência dos contratados, obedecendo a ordem de classificação/pontuação, bem como a vaga específica, que concorreu.
Art. 2º Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas e ao bom desempenho de suas funções.
§1º Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva.
Art. 3º Os contratos decorrentes da presente lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Bonfim – Lei Municipal n.º 050, de 17/06/2003:
I – Remuneração, conforme estabelecido no quadro do artigo 1º desta Lei;
II – 13º, férias e férias proporcionais; e
III – Inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Pelo término do convênio/programa;
III – Por iniciativa do contratado,
IV – Por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, ou redução dos recursos financeiros destinados ao custeio dos programas; e
V - Interrupção dos Programas.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º A extinção do contrato na forma dos incisos IV e V, não geram pagamento de multa ou indenização.
Art. 5º Para o desempenho da profissão de que trata esta Lei, os profissionais deverão ser habilitados nos termos da legislação em vigor, devendo estar em dia com seus registros nas categorias e conselhos de classe.
Art. 6º - Os profissionais contratados, deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão e deverão ser periodicamente avaliados para demonstrar, dentre outros:
I - Disposição pessoal para a atividade;
II - Equilíbrio emocional e autocontrole;
III - Disposição para cumprir ações orientadas;
IV - Capacidade de manter sigilo profissional; e
V - Capacidade de trabalhar em equipe.
Art. 7º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – RR, 20 de março de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:98C9DACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020 – CPL.
PROCESSO N° 117/2020 – SMAD.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CNPJ: 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: BETA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.890.941/0001-80
REPRESENTANTE: PAULO SOUSA RODRIGUES - CPF: 573.271.902-44 - TITULAR/ADMINISTRADOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores para atender a Secretaria Municipal de Administração – SMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR..
Exercício: 2020.
Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:375209A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 078/2020. – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS – ME. - CNPJ: 06.182.294/0001-60
RESPONSAVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.
Exercício: 2020. - Programa de Trabalho: 12.361.2003.2026.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB.
VALOR TOTAL: R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da dada de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 13/03/2020.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D4EA6F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 086/2020 - SMED.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – N° 009/2019 – FNDE.
ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019 – FNDE/MEC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: NEOBUS – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 93.785.822/0001-06.
OBJETO: A aquisição de Ônibus Escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.
Exercício: 2020. - Programa de Trabalho: 12.361.2000.3008.0000 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos do FNDE - PAR, Termo de Compromisso Nº 201900675-4
VALOR TOTAL: R$ 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:1F6C542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 116/2020 - SMED.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – N° 011/2019 – FNDE.
ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019 – FNDE/MEC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: NEOBUS – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 93.785.822/0001-06.
OBJETO: A aquisição de Ônibus Escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.
Exercício: 2020. - Programa de Trabalho: 12.361.2000.3008.0000 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos do FNDE - PAR, Termo de Compromisso Nº 201900676-4
VALOR TOTAL: R$ 1.370.000,00 (Hum milhão trezentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA da ASSINATURA: 13/03/2020.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:BBC19E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 118/2020 - SMED.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – N° 007/2019 – FNDE.
ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019 – FNDE/MEC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUST. E COMER. DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 06.020.318/0001-10.
OBJETO: A aquisição de Ônibus Escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.
Exercício: 2020. - Programa de Trabalho: 12.361.2000.3008.0000 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos do FNDE - PAR, Termo de Compromisso Nº 201900676-4
VALOR TOTAL: R$ 580.896,00 (Quinhentos e oitenta mil oitocentos noventa e seis reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA da ASSINATURA: 13/03/2020.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:607F7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 006/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 001/2019**, Parecer Técnico **Nº 016/2020, a:**

NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**
CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: **RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

DETENTOR:

ATIVIDADE**: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**
LOCALIDADES: **VICINAL 04 (BOM-370) 14,50 KM; VICINAL 05 (BOM-363) 13,60 KM; VICINAL 06 (BOM-374/372) 5,30 KM; VICINAL 07 (BOM- 368) 5,00 KM E VICINAL 02 (BOM-361) 4,2 KM. EXTENSÃO TOTAL 42,60 KM, REGIÃO DA VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**
IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 867771/2018, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM E A PREFEITURA DE BONFIM.
Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 19 de Março de 2020.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 008/2017

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:DD060BFB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2020 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, sediada na Av. Renato Costa de Almeida, s/n, Centro, Cantá- RR torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo: menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, de acordo com os termos da lei 8.666 de 21/06/93, consolidada com a lei 10.520/02, de 17/07/2002. A data para o recebimento das propostas será no dia 01 de abril de 2020, ás 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de 10:00 ás 13:00 (expediente externo).

Cantá – RR, 20 de março de 2020.

KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS
Presidente CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Farias Vasconcelos
Código Identificador:42D91126

GABINETE
DECRETO Nº 094/2020/GAB-PMC.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTÁ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, da Lei Municipal nº 214/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar as representações abaixo relacionadas, para compor o **Conselho Municipal da Cidade de Cantá - RR**, os seguintes Membros Titulares e respectivos Suplentes:

I – Organizações Governamentais:
Poder Executivo**:**
a) Secretaria Municipal de Relações Institucionais Titular: Fernanda Silva Curvina
RG: 187.062 SSP/RR
CPF: 742.018.322-87

Suplente: Franciane da Silva Roque
RG: 317.156-6 SSP/RR
CPF: 998.240.602-78

Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

Titular: Yago Tassio Silva Ferreira
RG: 3891595 SSP/RR
CPF: 013.812.542-25

Suplente: Aubelúcia Ferreira de Sousa
RG: 129.188 SSP/RR
CPF: 446.646.722-68

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

Titular: Valdirene Barbosa da Silva
RG: 90664 SSP/RR
CPF: 323.487.112-49

Suplente: Leucivânia Alves Bezerra
RG: 265199 SSP/RR
CPF: 003.145.762-23

Poder Legislativo**:**

Câmara Municipal de Vereadores de Cantá

Titular: Roberlândio Rodrigues Messias
RG: 220776 SSP/RR
CPF: 815.373.602-72

Suplente: Franciélio Gonçalves da Silva
RG: 199.696 SSP/RR
CPF: 735.131.642-20

II – Organizações Não Governamentais:

Movimentos Sociais**:**

Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Vanessa Gonçalves Vilhena
RG: 265.223 SSP/RR
CPF: 947.131.542-53

Suplente: Edvanelza de Oliveira Barbosa
RG: 210199 SSP/RR
CPF: 742.043.942-72

Pastoral da Criança Missionária de Cantá

Titular: Telma Cunha Pereira
RG: 33225 SSP/RR
CPF: 149.830.012-04

Suplente: Lucinate Nascimento da Silva
RG: 85162 SSP/RR
CPF: 322.929.102-68

Associação Poeirinha de Desporto

Titular: Danielle de Souza Pimentel
RG: 184.566 SSP/RR
CPF: 758.803.422-04

Suplente: Eugenice Félix Alves
RG: 196.418 SSP/RR
CPF: 770.914.502-72

Associação Resgate Capoeira Cantá

Titular: Francisco Eudes Paixão de Souza
RG: 85732 SSP/RR
CPF: 323.299.272-72

Suplente: Quintino Souza da Silva Júnior
RG: 265227 SSP/RR
CPF: 003.788.572-31

Trabalhadores:

Colônia de Pescadores Z-6 Cantá

Titular: Elizângela Feleol Fróes
RG: 147746-6 SSP/AM
CPF: 672.601.101-44

Suplente: Justina Maria Alves Sousa
RG: 80505 SSP/RR
CPF: 225.563.892-49

Titular: Jairo Barreto Machado
RG: 386301 SSP/RR
CPF: 025.269.352-37

Suplente: Benaia Batista Feleol
RG: 242.806 SSP/AM
CPF: 705.858.062-68

Sindicato dos Servidores Municipais de Cantá - Sinsec

Titular: Marta Valéria de Medeiros Santa Rita
RG: 89103 SSP/RR
CPF: 382.651.172-72

Suplente: Joanes de Brito Cunha
RG: 4189116 SSP/RR
CPF: 003.572.343-24

Entidades Acadêmicos e Profissionais:

Instituto Federal Ciências de Tecnologia de Roraima – IFRR – Univir/Polo Cantá

Titular: Mário Cesar Gomes Ribeiro
RG: 68225 SSP/RR
CPF: 182.795.702-68
Suplente: Antônio Vieira do Nascimento Filho
RG: 217.554 SSP/RR
CPF: 725.876.872-68

Empresarial:

.....

Titular: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
RG: 346.878-0 SSP/RR
CPF: 387.914.987-91

Suplente: Ramon Frotte Peres
RG: 200453868 IFP/RJ
CPF: 106.569.007-09

ONG's:

Movimento das Mulheres Camponesas de Roraima
Titular: Jacizia Costa de Melo
RG: 58304 SSP/RR
CPF: 182.906.712-53

Suplente: Neiva Thomé da Silva
RG: 85.475 SSP/RR
CPF: 322.961.182-91

Art. 2º - O exercício do mandando dos membros do Conselho Municipal das Cidades de Cantá/RR, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo os novos membros ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:DA062670

GABINETE
DECRETO Nº 105/2020–GAB/PMC

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração à Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, **Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 72, da Lei Complementar 089, de 12/05/2003.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 198/2020, do servidor público municipal Francisco Ednaldo dos Santos Sousa**,** o qual requer seu afastamento do cargo de Professor Nível I, do quadro de servidores Efetivos vinculado a Secretaria Municipal de Educação para Tratar de Interesse Particular.

DECRETA

Art. 1° - CONCEDER, na forma do Art. 72, da Lei Complementar 089/2003 – Estatuto do Servidor Público do Municipal de Cantá-RR, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus, ao servidor público municipal **FRANCISCO**

EDNALDO DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/03/2020 a 22/03/2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:FC109945

GABINETE
DECRETO Nº 106/2020–GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (CONVID-19), BEM COMO SOBRE RECOMENDAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravo à saúde pública, a fim de evitar a doença no Município de Cantá - RR;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a saúde da população e evitar aglomerações que possam contribuir com a disseminação da COVID-19, adotam-se as medidas elencadas logo abaixo, que passam a vigorar a partir de 20/03/2020.
DECRETA:
Art. 1° - As medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cantá – RR, com a suspensão:

I – dos atendimentos pessoais ao público pela Prefeitura, os quais serão realizados apenas nos casos de urgência e emergência.

II – viagens dos servidores da Prefeitura, até 31/03/2020, podendo haver exceções;

III – de todos os eventos, reuniões, inaugurações, eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Cantá – RR até 31/03/2020;

IV – atividades realizadas em grupos pelo CRAS, até 31/03/2020, podendo ser prorrogado;

V – dos atendimentos realizados pelo CRAS, CREAS e Projetos Sociais até 31/03/2020, salvo os casos de denúncias e violação de direitos;
Art. 2° - Ficam elencadas as seguintes recomendações:

I – realização de triagem dos pacientes em tratamento que se deslocam nos transportes da Secretaria Municipal de Saúde;
II – que a população do munícipio de Cantá evite locais fechados, tais como bares, restaurantes, banhos, eventos religiosos e outros;

III – que os atendimentos pessoais ao público pela Prefeitura de Cantá sejam realizados apenas nos casos de urgência e emergência, exceto a saúde municipal;

IV – que a população evite viagens e aglomerações;
Art. 3° - Ficam revogadas todas as autorizações para realização de eventos culturais, esportivas e de lazer no âmbito do município de Cantá até o dia 31/03/2020, podendo ser prorrogado;

Art. 4° - Excetua-se do **artigo. 1º** do presente decreto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo atendimento não será suspenso.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:C02D6EAC

GABINETE
DECRETO Nº 107/2020–GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A QUESTÃO DE ATUAL DE PANDEMIA DECLARADA RELATIVO AO CORONAVÍRUS, CHAMADO DE SARS-COV-2 (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado de Roraima decretou diversas medidas de combate ao contágio do mesmo, dentre elas a suspensão das atividades escolares por 15 dias, as visitas a todas unidades prisionais do Estado a partir desta terça-feira (17) pelos próximos 30 dias, medida acordada com o Poder Judiciário, Defensoria e Ministério Público, assim como, também determinou que servidores públicos com idade igual ou superior a 60 anos trabalhem de casa, quando possível;

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (SGDHCA), vide Resolução nº 113 do CONANDA, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que, "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.", artigo 131, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que, o Artigo 134 do ECA, prevê que o (a) chefe do poder executivo municipal é responsável imediato em garantir o funcionamento adequado Conselho Tutelar do seu município, sendo determinada pelo artigo 147 do ECA quanto a competência das ações do Conselho Tutelar e sua localidade de atuação, e que a Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar (...); [GRIFO NOSSO]

CONSIDERANDO que, o artigo 136, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, elenca as atribuições do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais, assegurando-lhes a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos para sua proteção;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam elencadas as recomendações abaixo, a fim evitar aglomerações que possam contribuir com a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde dos Conselheiros Tutelares nos próximos 15 (quinze) dias.

I. que o Conselho Tutelar realize atendimento apenas em regime de plantão e ou sobre aviso, preferencialmente não presencial, quando possível e, trabalhando em forma de rodízio (intercalados de três ou dois Conselheiros Tutelares);
II. que, diante da impossibilidade de atendimento não presencial ou casos de extrema urgência, a prestação de serviços seja em local ventilado, não fechado, que permitam manter distância de um a dois metros entre pessoas, a fim de inviabilizar o contágio. Devendo a prefeitura, através da secretaria municipal de Saúde ou da secretaria em que o Conselho Tutelar está vinculado, viabilizar os equipamentos de prevenção do coronavírus, bem como máscaras de uso pessoal e descartáveis, álcool em gel em quantidade que supra a necessidade dos profissionais e do público que exija esse tipo de atendimento, além do acompanhamento de casos que apresentem sintomas de gripe;

II. que o (s) Conselheiro (s) tutelar (es) que apresentem sintomas de gripe, fiquem de repouso em suas casas, o mesmo deve ser aplicado aos servidores, conforme quadro administrativo existente;
III. que não haja prejuízo à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nem risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços deste órgão.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:99845E9F

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N. º 108/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.
DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR a partir de **12 de março de 2020** a Senhora, **RAIMUNDA SOUSA MELO** inscrita no CPF 383.570.972-00**,** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá- RR, em 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:31E5EF43

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N.º 109/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **03 de março de 2020** a Senhora, **EUGENICE FÉLIX ALVES** inscrita no CPF 770.914.502-72**,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Executiva** dos Conselhos Municipais de direito da Assistência Social.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá- RR, em 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:B6C60444

GABINETE
DECRETO Nº 110/2020-GAB/PMC

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá.
RESOLVE,
Art. 1º: **EXONERAR** a partir de **18 de março de 2020** a Senhora, **ROSIANE COSTA PINHEIRO** inscrita no CPF nº 577.366.692-87**,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Administradora Regional da vila Novo Planalto.**
Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:1A47B50F

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N.º 111/2020.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de **17 de março de 2020** a Senhora, **SHEILA MATOS FERREIRA** inscrita no CPF 862.020.652-49**,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá- RR, em 20 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:9C61D5E3